



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.800, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal 3.769, de 12 de junho de 2026, na qual conceitua a Comissão de Seleção como órgão colegiado, com três membros, de caráter transitório, destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, incluindo a análise de propostas e a habilitação das organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal 3.769, de 12 de junho de 2026, na qual conceitua a Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado com três membros, destinado a gerenciar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas, cuja atuação será de caráter preventivo e saneador, visando ao aprimoramento dos procedimentos e à uniformização de entendimentos,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção das parcerias voluntárias, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes membros:

I – Rafael Correa Ramos;

II – Denilson Alves de Souza;

III – Thais Cristina de Oliveira Soares.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias voluntárias, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes membros:

I – João Luiz Duarte;

II – Gilcia Alves de Lima;

III – Driele Luzia Cruz Lara.

Art. 3º - A referida Comissão poderá convalidar os atos de processos que encontram-se em vigência na data da publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

31 / 08 / 26

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PCM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.868